

Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Língua Estrangeira I-Inglês (Prova Oral)

Prova 21 | 2025

3.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, n.º 62/2023, de 25 de julho, e n.º 12/2025, de 21 de fevereiro.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Língua Estrangeira I - Inglês, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, n.º 62/2023, de 25 de julho, e n.º 12/2025, de 21 de fevereiro.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro, o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março, e o Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de

classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência da disciplina de Língua Estrangeira I-Inglês permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, as orientações presentes no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – QECR a desenvolver no 3.º ciclo como consta da legislação referida e passíveis de avaliação em prova escrita de duração limitada.

Serão objeto de avaliação as competências comunicativas:

Compreensão Oral; Compreensão Escrita; Interação Escrita; Léxico e Gramática; Produção Escrita e Competência Intercultural.

3. Caracterização e estrutura da prova

Pretende-se, através da realização desta prova, avaliar as competências do aluno nos domínios da interação e produção orais (componente oral das provas). A prova encontra-se dividida em dois momentos.

O primeiro momento centra-se na interação professor-interlocutor-aluno. Pretende-se compreender se o aluno apresenta facilidade comunicativa e capacidade de responder a questões sem orientação prévia.

O segundo momento centra-se na produção/ interação do aluno. O aluno terá, neste momento da avaliação, que descrever as imagens, assim como, manter um diálogo acerca da temática presente nas mesmas ou em estímulos orais.

Os itens têm como suporte estímulos orais e/ou visuais.

4. Critérios gerais de classificação

São consideradas cinco categorias para a classificação do desempenho do aluno: *Âmbito, Correção, Fluência, Desenvolvimento temático e coerência e Interação.*

Nestes critérios, o entendimento que se faz das categorias acima referidas é o seguinte:

- **Âmbito** — refere-se à capacidade de usar os recursos linguísticos necessários à comunicação, em termos de variedade, extensão/espectro do conhecimento.

- **Correção**— refere-se à capacidade de usar as estruturas gramaticais e pronunciar as palavras de acordo com as regras do sistema linguístico e também de usar o vocabulário e a entoação adequados.

- **Fluência**— refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado ao contexto, sem que hesitações, pausas ou reformulações exijam demasiado esforço de compreensão ao(s) interlocutor(es).

- **Desenvolvimento temático e coerência**

- **Desenvolvimento temático**— refere-se à capacidade de utilizar conhecimentos/informação e dese expressar sobre qualquer um dos temas prescritos pelo programa da disciplina.

- **Coerência** — refere-se à capacidade de sequenciar ideias e de organizar informação, ativando componentes da competência discursiva.

- **Interação**— refere-se à capacidade de comunicar oralmente com outro(s) falante(s), envolvendo negociação de significado entre emissor(es) e recetor(es) da mensagem.

Os critérios de classificação, para cada categoria, estão organizados por níveis de desempenho.

A cotação da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Âmbito (25%)
- Correção (15%);
- Fluência (10%)
- Desenvolvimento temático e coerência (25%)
- Interação (25 %)

5. Material autorizado

O aluno utilizará apenas os documentos que lhe serão fornecidos pelo examinador/interlocutor em momentos determinados da prova.

6. Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 15 de maio de 2025 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 31.º, capítulo II, do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março.

A Coordenadora de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

